PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSÚ
PERNAMBUCO

L E I Nº 711/65

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Severino Marques da Fonsêca, o largo da Rua José Bezerra, na Vila de Itapissuma,// Município de Igarassu.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$ 1.000.000 // (Hum milhão de cruzeiros), para ocorrer com as des-/ pesas decorrentes da construção da Praça referida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Crédito acima referido ocorrerá por conta das disponibilidades financeiras do Erário Municipal, e deverá vigorar no presente exercício e subsequentes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 25 de outubro de 1965.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.